
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1019/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais,
vias e logradouros públicos, e dá outras
providências.”

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e
gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre
vereador NELSI JOÃO PERLIN, e o Poder Executivo sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de “Rua Vereador Maurílio Martins de
Oliveira a Rua projetada nº 01, localizada no Residencial Ivo Pereira
de Souza, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de
agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças
e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:316EB177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 27/08/2013. Edição 0911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>